



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 238/2026 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **65.189.883 JAIR STEFANELLO** inscrita no CNPJ sob o nº 65.189.883/0001-75 estabelecida na Rua João Lucca, nº 1433, Sala 01, Bairro Centro em Encantado/RS, para aquisição, confecção, fornecimento e instalação de placa de identificação e inauguração dos Módulos Empresariais, destinada à instalação em área externa, confeccionada em ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm, nas dimensões de 40 cm x 50 cm, contendo arte, informações e identificação institucional a serem fornecidas pela Administração Municipal. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios e demais elementos necessários à adequada fixação e instalação da placa no local indicado pela Administração, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, seguindo especificações do Termo de Referência. A presente aquisição soma o valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela secretária demandante. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **22.661.1107.2160 - Manutenção e Operação de Pavilhões Industriais 3.3.90.30.08.02 - MATERIAL DE CONSUMO** Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora municipal Srª Eduarda Dahm, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a presente aquisição pois a instalação da placa constitui medida de caráter institucional e informativo, permitindo a identificação do empreendimento público, bem como o registro de sua inauguração, contribuindo para a transparência, a publicidade dos atos da Administração Pública e a valorização dos investimentos realizados pelo Município. A escolha do ACM de 3 mm justifica-se por se tratar de material amplamente utilizado na confecção de placas para ambientes externos, apresentando resistência e durabilidade adequadas à exposição às condições climáticas, além de proporcionar acabamento compatível com a finalidade institucional pretendida. As exigências da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações, assim como Parecer Jurídico. Atendendo ao interesse público com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

LUCAS SCHNEIDERS

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação